ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	**Nº 065/20**
Processo	Nº 4113/20
Ofício	N° 085/20

ATA

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Carlos Augusto Sardinha Nunes – Mat. 41/6608 – CPLC, Beathriz Nunes Chapin Barroso – Mat. 41/6856 - SMPE, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4113/20 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com parecer da Procuradoria Jurídica e autorização do Gestor Municipal, que trata da: "Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva, corretiva e operacional, sem fornecimento de peças, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim - RJ.". O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 875 de 26/10/2020 do Jornal O Popular, pág 16, bem como no Jornal Extra do dia 26/10/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br). A seguinte empresa **PAI E FILHO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **PAI E FILHO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA** representada por *Luiz Gustavo da Silva.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços globais por lote iniciais e ofertou lances conforme

registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global por lote, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PAI E FILHO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificaram que a mesma apresentou os documentos conforme exigido no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa presente renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h15min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.